



**GABINETE DO PREFEITO**

**1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos candidatos e eventuais interessados que **procedeu a retificação do Edital - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO**, que posteriormente à elaboração a administração, após juízo de conveniência e oportunidade, se viu na necessidade de realizar alterações no edital;

**CONSIDERANDO**, que a Administração deve seguir estritamente o que prevê o ordenamento jurídico pátrio, atrelado ao Princípio da Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, também, o Princípio da Autotutela que possibilita à administração rever os seus atos, adequando-os aos dizeres da Lei.

O presente edital passará a vigorar conforme as alterações aqui previstas:

II – A sub-cláusula 2.3. do Edital 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“2.3. Para a INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias**, ou **cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:



**GABINETE DO PREFEITO**

2.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

2.3.2. Documento de Identidade;

2.3.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

2.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

2.3.5. CPF;

2.3.6. Comprovante de residência;

2.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

2.3.8. Título eleitoral;

2.3.9. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;"

II – A sub-cláusula 6.1.3. do Edital 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“6.1.3. No ato da CONTRATAÇÃO, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos relacionados a seguir:**

**6.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;**

**6.1.3.2. Documento de Identidade;**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

04 / 01 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG**

- 6.1.3.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- 6.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 6.1.3.5. CPF;
- 6.1.3.6. Comprovante de residência;
- 6.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.1.3.8. 01 foto 3 x 4 recente;
- 6.1.3.9. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;
- 6.1.3.10. Título eleitoral;
- 6.1.3.11. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;
- 6.1.3.12. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil.
- 6.1.3.13. Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil.”

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO REGINALDO MARTINS  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.01.04 16:47:50 -03'00'

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal